



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

LEI Nº. 404/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.493.182,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) subordinado as seguintes classificações:

020000 – PODER EXECUTIVO

020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

020401 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto

123060032.036-Programa Ensino e Nutrição

33504300-Subvenções Sociais R\$ 494.437,52

020600 – SECRETARIA DE SAÚDE

020601 – Fundo Municipal de Saúde

103020042.037-Programa Agentes Comunitários de Saúde

33504300-Subvenções Sociais R\$ 139.568,75

103020052.038-Programa Saúde para Todos

33504300-Subvenções Sociais R\$ 426.498,80

103020062.039-Programa Saúde da Família

33504300-Subvenções Sociais R\$ 323.487,55

020800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

020801 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18541007.040-Programa de Agentes Ambientais

33504300-Subvenções Sociais R\$ 109.190,00

TOTAL R\$ 1.493.182,62

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de:

I – Convênios no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II – Anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais):

Adalberto Teixeira Filho
Adalberto Teixeira Filho



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201093349.pdf
assinado por: idUser 83

020000 – PODER EXECUTIVO

020600 – SECRETARIA DE SAÚDE

- 020601 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030100022.020 – Gestão da Política de Ação do Fundo M. de Saúde
- 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 100.000,00
- 1051200021-004 – Constr., Rest. e Ampl. de Obras Hidráulicas para Abastecimento D'água
- 44905100- Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

020900 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 020901 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 0412200021.006 – Construção, Rest. e Ampl. de Centros Administrativos
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 0824100021.007-Construção, Rest. e Ampl. de Centros de Convivência
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 0824400021.008-Construção, Rest. e Ampl. de Obras Sociais e Comunit.
- 449051000-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 123610021.009- Construção, Rest. e Ampl. de Escolas, Depart. e Biblioteca do Ensino Fundamental
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 50.000,00
- 123620021.010- Construção, Rest. e Ampl. de Escolas, Depart e Biblioteca do Ensino Médio
- 44905100-Obras e Instalações R\$10.000,00
- 1236500021.011- Construção, Rest. e Ampl. de Obras da Educação Infantil
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 123660021.012- Construção, Rest. e Ampl. de Prédios da Educação de Jovens e adultos
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 123920021.013- Construção, Rest. e Ampl. de Obras Culturais
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 154510021.015- Construção, Rest. e Ampl. de Canais e Obras de Contenção
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 2266100021.020- Construção, Rest. e Ampl. de Usina de Reciclagem de Lixo
- 44905100-Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
- 2369500021.022- Construção, Rest. e Ampl. de Parques de Vaquejadas
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00

021000 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- 021001 – Instituto Municipal de Previdência
- 0927199921.026-Construção, Rest.e Ampl.do Edificio Sede do Instituto
- 44905100-Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 0927100022.035-Gestão Política de Ação da Previdência do Instituto
- 31900100-Aposentadorias e Reformas R\$ 120.000,00
- 31900300-Pensões R\$ 30.000,00

Adalberto Teixeira Filho



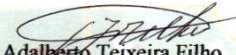
REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

III – Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$ 533.182,62 (quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi, em 18 de abril de 2006.


Adalberto Teixeira Filho
Prefeito

